



Saúde



Prefeitura de  
Ulianópolis  
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O **Objeto** deste procedimento é a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.**

1.2. As especificações e os quantitativos dos materiais estão descritos no anexo único deste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Da aquisição

A aquisição de material técnico hospitalar é destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde, de modo a suprir as necessidades da população do Município, atendidos no Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município

2.2. Da quantidade e especificações

Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos levam em consideração a média de consumo dos anos anteriores e projeção da futura demanda por um prazo de 12 (doze meses), e serão entregues parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA (SMSU), de acordo com o previsto no art. 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **3. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO**

3.1. O Objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei Federal nº 10.520/2002, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de Pregão.

3.2. A licitação deverá ser feita na forma de Pregão Eletrônico, conforme o que estabelece o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3. Preferencialmente deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de Menor Preço por Item, uma vez que apresenta ser o mais vantajoso para a Administração Pública.

### **4. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Sem prejuízo das previsões editalícias, a qualificação técnica das Licitantes será comprovada por no mínimo:

4.1.1. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

a) Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico smsuln@outlook.com ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

b) A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa



Saúde

Prefeitura de  
**Ulianópolis**  
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

**4.1.2.** Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

**4.1.3.** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos.

## **5. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

**5.1.** Para fornecimento das quantidades que serão adquiridas proceder-se-á mediante a autorização prévia da Contratante, da seguinte forma:

**5.1.1.** Os medicamentos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, localizada na Av. Paraíba, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h, de forma parcelada de acordo com as quantidades e especificações descritas na Ordem de Compra.

**5.1.2.** A embalagem dos materiais a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as Normas e Legislações aplicáveis.

**5.1.3.** Os materiais estarão sujeitos à aceitação da Contratante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) medicamentos não estejam de acordo com o especificado.

## **6. DO PRAZO DE VALIDADE E DA GARANTIA**

**6.1.** Quando aplicável, todos os instrumentais e materiais deverão estar dentro do prazo de validade de segurança específica pelo fabricante e/ou de regulamentação da ANVISA.

**6.2.** Todos os materiais entregues deverão ter garantia mínima de fábrica de 2 (dois) anos, a depender do caso, a contar do seu recebimento definitivo.

**6.3.** As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

**6.4.** Ficam excetuados do subitem 6.2 os materiais que por sua composição necessitam de prazo de validade menor.

**6.5.** Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**7.1.** O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, que será expedido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

**7.2.** Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis - SMSU.

**7.2.1.** O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;

**7.2.2.** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

**7.2.3.** O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

**7.3.** Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável.

**7.3.1.** O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de reponsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;

**7.3.2.** Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

**7.3.3.** A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

**7.3.3.1.** Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

**7.3.3.2.** Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3.3.3.** Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e as legislações especiais, a depender do caso concreto.

**7.3.4.** O aceite do(s) medicamento(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) medicamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

**8.2.** Admitir-se-á a prorrogação contratual por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.1.** A formalização do Termo Aditivo de prorrogação de vigência deverá ser preenchida com as seguintes condições:

**8.2.1.1.** Existir o interesse da Administração Pública;



Saúde

Prefeitura de  
Ulianópolis  
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



- 8.2.1.2.** O fornecimento fazer parte da atividade precípua do órgão contratante;
- 8.2.1.3.** A obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 8.2.1.4.** A prorrogação estar limitada a 60 (sessenta) meses;
- 8.2.1.5.** Existir a previsão de dotação orçamentária;
- 8.2.1.6.** Cumprir outras observações preceituadas pelo inciso II do caput c/c o §2º, ambos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.3.** Nos casos permitidos por lei o Contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa e autorização de compra.

## **9. DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO**

**9.1.** Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o Contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária após 12 (doze) mês da contratação.

**9.2.** O valor dos serviços será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

**9.3.** Nas hipóteses de revisão serão aplicadas as disposições legais cabíveis ao caso concreto.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.1.** O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

**10.1.1.** Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

**10.1.3.** Judicialmente, nos termos da legislação processual.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal contendo os fornecimentos executados devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

**11.2.** A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d)** Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária.



Saúde

Prefeitura de  
Ulianópolis  
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



**11.3.** Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras "a" a "d" do subitem 11.2, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

**12.2.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução do Contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.

**12.3.** Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da Contratada previstas no item anterior.

**12.4.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Realizar o fornecimento do Objeto conforme previsto neste Termo e nas cláusulas contratuais, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da SMSU.

**13.2.** A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda(s) deverá(ão) ser emitida(s) conforme os produtos entregues.

**13.3.** A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da SMSU, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em Contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade,

**13.4.** Serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** Em consonância com o *caput*, do art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação, salvo com o consentimento da Contratada.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O(a) representante da SMSU que atuará como Fiscal do Contrato será aquele a ser designado pela Autoridade competente.

## **16. DAS SANSÕES**

**16.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.078/90, e nas demais legislações aplicáveis.



Saúde

Prefeitura de  
**Ulianópolis**  
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



## 17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**17.1.** As Dotações Orçamentárias para fazer frente às futuras obrigações estão identificadas nos itens da tabela do anexo único deste TR.

Ulianópolis/PA, 16 de janeiro de 2023.

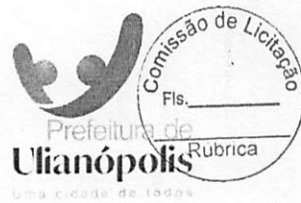
**ADONIAS CORRÊA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal 009/2021



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

## ANEXO ÚNICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. - QUANT.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	200	1-20 2-60 3-120
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES COM 1LITRO	FRASCO	360	1-60 2-150 3-150
03	AGULHA 13x 4,5	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000
04	AGULHA 20x 5,5	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000
05	AGULHA 25x6	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000
06	AGULHA 25x7	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-15.000 3-15.000 4-5.000 5-5.000
07	AGULHA 30x7	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000
08	AGULHA 30x8	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000
09	AGULHA 40x12	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000
10	AGULHA DE RAQUI Nº22G 90 MM	UNIDADE	800	1-100 3-700
11	AGULHA DE RAQUI Nº27G 90 MM	UNIDADE	500	1-100 3-400
12	AGULHA RE RAQUI Nº25G 80 MM	UNIDADE	1.000	1-200 3-800
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70% COM 1LITRO	FRASCO	1.000	1-100 2-300 3-400 4-100 5-100



Saúde



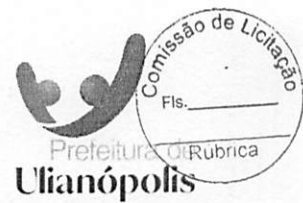
CNPJ11.413.842/0001-91

14	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% COM 1LITRO	FRASCO	600	1-100 2-400 3-100
15	ÁLCOOL IODADO 0,1% COM 1LITRO	FRASCO	360	1-60 2-150 3-150
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	640	1-40 2-200 3-300 4-100
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	1-20 3-80
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	1-20 3-80
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	1-20 3-80
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	1-20 3-80
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	1-20 3-80
22	ALMOTOLIA GRANDE 500 ML	UNIDADE	50	1-10 2-20 3-20
23	ALMOTOLIA MÉDIA 250 ML	UNIDADE	50	1-10 2-20 3-20
24	ALMOTOLIA PEQUENA 100 ML	UNIDADE	50	1-10 2-20 3-20
25	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO COM RESERVATÓRIO 1.600ML COMPLETO	UNIDADE	20	1-5 3-10 5-5
26	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL COM RESERVATÓRIO 500 ML COMPLETO	UNIDADE	20	1-5 3-10 5-5
27	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL COM RESERVATÓRIO 250 ML COMPLETO	UNIDADE	20	1-5 3-10 5-5
28	AMNIOSCÓPIO COMPLETO COM 03 PONTAS, PONTA PEQUENA: 170x40x09MM, PONTA MÉDIA: 190x40x13MM, PONTA GRANDE: 210x40x17MM	UNIDADE	04	1-1 3-3
29	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO; CIRCUNFEÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA DE 23 CM E MÁXIMA DE 43 CM.	UNIDADE	150	1-10 2-40 3-100
30	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL ADULTO, COM ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO; MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52X14 CM, ABRANGÊNCIA DA	UNIDADE	250	1-10 2-60 3-160





Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

	CIRCUNFEÊNCIA DO BRAÇO: 18 A 36 CM, TAMANHO MANGUITO: 12 X22 CM.			4-10 5-10
31	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO.	UNIDADE	50	1-10 2-10 3-30
32	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA II	UNIDADE	120	1-10 2-80 3-30
33	APLICADOR VAGINAL 5G DESCARTÁVEL	UNIDADE	24.000	1-2.000 2-22.000
34	ASPIRADOR DE REDE (VACUÔMETRO) PARA AR COMPRIMIDO FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	05	1-1 3-4
35	ASPIRADOR DE REDE (VACUÔMETRO) PARA OXIGÊNIO FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	05	1-1 3-4
36	ATADURA DE CREPE 10 CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	1.200	1-200 3-1.000
37	ATADURA DE CREPE 12 CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	1.200	1-200 3-1.000
38	ATADURA DE CREPE 15 CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	1.200	1-200 3-1.000
39	ATADURA DE CREPE 20 CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	1.200	1-200 3-1.000
40	ATADURA DE RAYON 7,5 CM x 5M ESTÉRIL	ROLO	100	1-10 3-90
41	ATADURA GESSADA 08 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100	1-20 3-80
42	ATADURA GESSADA 10 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100	1-20 3-80
43	ATADURA GESSADA 15 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100	1-20 3-80
44	ATADURA GESSADA 20 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100	1-20 3-80
45	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1.000	1-100 2-400 3-500
46	AVENTAL PLUMBIFERO 110 x 60 CM PROTEÇÃO FRENTE 0,50MMPB, OMBRO 0,25MMPB.	UNIDADE	03	1-1 3-2
47	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000ML	UNIDADE	300	1-50 2-50 3-200
48	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UNIDADE	1.500	1-200 2-300 3-1.000
49	BOLSA DE COLOSTOMIA CONVATEC 70 MM OPACA	UNIDADE	500	1-50 3-450
50	BOLSA PARA MEDICAMENTOS TIPO SAMU	UNIDADE	10	1-2 5-8



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

51	BOLSA PRESSURIZADORA 500 ML COM PERA E MANÔMETRO	UNIDADE	05	1-1 3-4
52	BOLSA TÉRMICA ÁGUA QUENTE 1,4 LITROS	UNIDADE	10	1-2 3-8
53	CAPACETE DE ACRILICO TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) GRANDE 25x18CM	UNIDADE	05	1-1 3-4
54	CAPACETE DE ACRILICO TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) MEDIO 20x21CM	UNIDADE	05	1-1 3-4
55	CAPACETE DE ACRILICO TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) PEQUENO 15x17CM	UNIDADE	05	1-1 3-4
56	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 16GA 5Fx65CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
57	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 18GA 4Fx20CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
58	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 18GA 4Fx65CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
59	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 20GA 3Fx20CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
60	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 20GA 3Fx65CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
61	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 22GA 2.8Fx50CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
62	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 26GA 1.9Fx50CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
63	CATÉTER INTRAVENOSO N° 16G (JELCO) CAIXA COM 50	CAIXA	50	1-10 3-40
64	CATÉTER INTRAVENOSO N° 18G (JELCO) CAIXA COM 50	CAIXA	50	1-10 3-40
65	CATÉTER INTRAVENOSO N° 20G (JELCO) CAIXA COM 50	CAIXA	130	1-10 3-120
66	CATÉTER INTRAVENOSO N° 22G (JELCO) CAIXA COM 50	CAIXA	130	1-10 3-120
67	CATÉTER INTRAVENOSO N° 24G (JELCO) CAIXA COM 50	CAIXA	130	1-10 3-120
68	CATÉTER INTRAVENOSO N° 14G (JELCO) CAIXA COM 50	CAIXA	50	1-10 3-40
69	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	1.500	1-200 3-1.300
70	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	500	1-100 3-400
71	CATETER UMBILICAL VENOSO N°2.5	UNIDADE	50	1-10 3-40
72	CATETER UMBILICAL VENOSO N°3.0	UNIDADE	50	1-10 3-40
73	CATETER UMBILICAL VENOSO N°3.5	UNIDADE	50	1-10 3-40
74	CATETER UMBILICAL VENOSO N°4.0	UNIDADE	50	1-10



Saúde

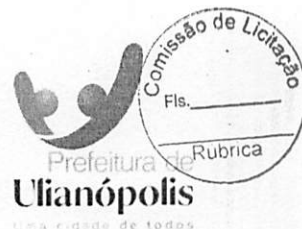


CNPJ11.413.842/0001-91

				<b>3-40</b>
				<b>1-10</b>
<b>75</b>	CATETER UMBILICAL VENOSO Nº5.0	UNIDADE	<b>50</b>	<b>3-40</b>
				<b>1-10</b>
<b>76</b>	CATETER UMBILICAL VENOSO Nº6.0	UNIDADE	<b>50</b>	<b>3-40</b>
				<b>1-10</b>
<b>77</b>	CATETER UMBILICAL VENOSO Nº7.0	UNIDADE	<b>50</b>	<b>3-40</b>
				<b>1-10</b>
<b>78</b>	CATETER UMBILICAL VENOSO Nº8.0	UNIDADE	<b>50</b>	<b>3-40</b>
				<b>1-5</b>
<b>79</b>	CATETER VENOSO CENTRAL INTRACATH 16G – 12	UNIDADE	<b>25</b>	<b>3-20</b>
				<b>1-5</b>
<b>80</b>	CATETER VENOSO CENTRAL INTRACATH 16G – 8	UNIDADE	<b>25</b>	<b>3-20</b>
				<b>1-5</b>
<b>81</b>	CATETER VENOSO CENTRAL INTRACATH 19G – 12	UNIDADE	<b>20</b>	<b>3-15</b>
				<b>1-2</b>
<b>82</b>	CATETER VENOSO CENTRAL INTRACATH 19G – 8	UNIDADE	<b>10</b>	<b>3-8</b>
				<b>1-2</b>
<b>83</b>	CATETER VENOSO CENTRAL INTRACATH 22G – 8	UNIDADE	<b>10</b>	<b>3-8</b>
				<b>1-10</b>
<b>84</b>	CATGUT CROMADO Nº 0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>60</b>	<b>3-50</b>
				<b>1-10</b>
<b>85</b>	CATGUT CROMADO Nº 0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>60</b>	<b>3-50</b>
				<b>1-10</b>
<b>86</b>	CATGUT CROMADO Nº 1 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>60</b>	<b>3-50</b>
				<b>1-10</b>
<b>87</b>	CATGUT CROMADO Nº 1 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>60</b>	<b>3-50</b>
				<b>1-10</b>
<b>88</b>	CATGUT CROMADO Nº 2.0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>60</b>	<b>3-50</b>
				<b>1-10</b>
<b>89</b>	CATGUT CROMADO Nº 2.0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>60</b>	<b>3-50</b>
				<b>1-10</b>
<b>90</b>	CATGUT CROMADO Nº 3.0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>60</b>	<b>3-50</b>
				<b>1-10</b>
<b>91</b>	CATGUT CROMADO Nº 3.0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>60</b>	<b>3-50</b>
				<b>1-10</b>
<b>92</b>	CATGUT CROMADO Nº 4.0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>40</b>	<b>3-30</b>
				<b>1-10</b>
<b>93</b>	CATGUT CROMADO Nº 4.0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>40</b>	<b>3-30</b>
				<b>1-10</b>
<b>94</b>	CATGUT SIMPLES Nº 0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>60</b>	<b>3-50</b>
				<b>1-10</b>
<b>95</b>	CATGUT SIMPLES Nº 0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>60</b>	<b>3-50</b>
				<b>1-10</b>
<b>96</b>	CATGUT SIMPLES Nº 1 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>60</b>	<b>3-50</b>
				<b>1-10</b>
<b>97</b>	CATGUT SIMPLES Nº 1 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	<b>60</b>	<b>3-50</b>



Saúde

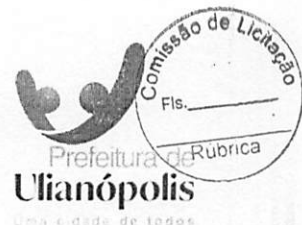


CNPJ11.413.842/0001-91

98	CATGUT SIMPLES N° 2.0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
99	CATGUT SIMPLES N° 2.0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
100	CATGUT SIMPLES N° 3.0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
101	CATGUT SIMPLES N° 3.0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
102	CATGUT SIMPLES N° 4.0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	40	1-10 3-30
103	CATGUT SIMPLES N° 4.0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	40	1-10 3-30
104	CINTO DE FIXAÇÃO ADULTO	UNIDADE	20	1-5 5-15
105	CINTO DE FIXAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	20	1-5 5-15
106	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO	UNIDADE	20	1-5 5-15
107	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL	UNIDADE	20	1-5 5-15
108	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	2.000	1-200 3-1.800
109	COLAR CERVICAL G FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	50	1-10 3-10 5-30
110	COLAR CERVICAL M FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	50	1-10 3-10 5-30
111	COLAR CERVICAL P FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	50	1-10 3-10 5-30
112	COLETE DORSAL KED ADULTO	UNIDADE	20	1-5 5-15
113	COLETE DORSAL KED INFANTIL	UNIDADE	20	1-5 5-15
114	COLETOR DE DRENAGEM EXTERNA 2.000ML SISTEMA ABERTO	UNIDADE	800	1-100 3-700
115	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX) 20 L	UNIDADE	1.060	1-60 2-250 3-500 4-250
116	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM x50CM COM 50 UND.	PACOTE	150	1-10 3-140
117	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 9FIOS COM 500 UNIDADES	PACOTE	7.000	1-200 2-2.000 3-4.000 4-400



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

				5-400
118	COTONETE CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	50	1-10 3-40
119	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 x10 CM	UNIDADE	300	1-10 3-100 4-190
120	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 x20 CM	UNIDADE	300	1-10 3-100 4-190
121	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO ESTÉRIL POR IRRADIAÇÃO GAMA 10 x10 CM	UNIDADE	400	1-20 3-200 4-180
122	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 x10CM	UNIDADE	300	1-10 3-100 4-190
123	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, DISPLAY LCD.	UNIDADE	50	1-10 2-20 3-20
124	DISPOSITIVO MANUAL DE PUNÇÃO INTRAÓSSEO	UNIDADE	05	1-1 3-4
125	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA EXTERNA MASCULINA	UNIDADE	700	1-50 3-650
126	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL COM GAZE Nº1 20 MM PCT COM 12 UNID.	PACOTE	40	1-10 3-30
127	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL COM GAZE Nº2 40 MM PCT COM 12 UNID.	PACOTE	40	1-10 3-30
128	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL COM GAZE Nº3 60 MM PCT COM 12 UNID.	PACOTE	35	1-5 3-30
129	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL COM GAZE Nº4 80 MM PCT COM 12 UNID.	PACOTE	35	1-5 3-30
130	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº12	UNIDADE	50	1-10 3-40
131	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº14	UNIDADE	50	1-10 3-40
132	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº16	UNIDADE	50	1-10 3-40
133	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº18	UNIDADE	50	1-10 3-40
134	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº20	UNIDADE	50	1-10 3-40
135	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº22	UNIDADE	50	1-10 3-40
136	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº24	UNIDADE	50	1-10 3-40
137	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº26	UNIDADE	50	1-10 3-40
138	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº28	UNIDADE	50	1-10



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

				<b>3-40</b>
				<b>1-10</b>
<b>139</b>	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº30	UNIDADE	<b>50</b>	<b>3-40</b>
				<b>1-10</b>
<b>140</b>	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº32	UNIDADE	<b>50</b>	<b>3-40</b>
				<b>1-10</b>
<b>141</b>	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº34	UNIDADE	<b>50</b>	<b>3-40</b>
				<b>1-10</b>
<b>142</b>	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO C/50 UNID.	PACOTE	<b>50</b>	<b>3-40</b>
				<b>1-10</b>
<b>143</b>	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA INFANTIL C/50 UNID.	PACOTE	<b>30</b>	<b>3-20</b>
				<b>1-10</b>
<b>144</b>	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 150x300CM COM 100	PACOTE	<b>40</b>	<b>3-30</b>
				<b>1-10</b>
<b>145</b>	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 200x400CM COM 100	PACOTE	<b>40</b>	<b>3-30</b>
				<b>1-10</b>
<b>146</b>	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 300x500CM COM 100	PACOTE	<b>40</b>	<b>3-30</b>
				<b>1-10</b>
<b>147</b>	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 90x260CM COM 100	PACOTE	<b>40</b>	<b>3-30</b>
				<b>1-20</b>
<b>148</b>	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	<b>100</b>	<b>3-80</b>
				<b>1-100</b>
<b>149</b>	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE, COM FILTRO E CÂMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO.	UNIDADE	<b>1.000</b>	<b>3-900</b>
				<b>1-5.000</b>
				<b>2-5.000</b>
<b>150</b>	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS	UNIDADE	<b>35.000</b>	<b>3-25.000</b>
				<b>1-2.000</b>
				<b>2-5.000</b>
<b>151</b>	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS	UNIDADE	<b>17.000</b>	<b>3-10.000</b>
				<b>1-500</b>
				<b>2-500</b>
<b>152</b>	ESCALP 19G	UNIDADE	<b>6.000</b>	<b>3-5.000</b>
				<b>1-2.000</b>
				<b>2-10.000</b>
<b>153</b>	ESCALP 21G	UNIDADE	<b>32.000</b>	<b>3-20.000</b>
				<b>1-3.000</b>
				<b>2-10.000</b>
<b>154</b>	ESCALP 23G	UNIDADE	<b>33.000</b>	<b>3-20.000</b>
				<b>1-2.000</b>
				<b>2-5.000</b>
<b>155</b>	ESCALP 25G	UNIDADE	<b>17.000</b>	<b>3-10.000</b>
				<b>1-200</b>
<b>156</b>	ESCALP 27G	UNIDADE	<b>2.000</b>	<b>3-1.800</b>
				<b>1-100</b>
<b>157</b>	ESCOVA ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2%	UNIDADE	<b>1.000</b>	<b>3-900</b>
				<b>1-100</b>
<b>158</b>	ESCOVA ASSEPSIA COM PVPI DEGERMANTE 10%	UNIDADE	<b>1.000</b>	<b>3-900</b>



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

159	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10 CM x 4,5MTS	ROLO	2.400	1-200 2-500 3-800 4-500 5-400
160	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 5 CM x 4,5MTS	ROLO	800	1-100 2-200 3-250 4-250
161	ESTESIOMETRO COMPLETO	KIT	20	1-5 2-15
162	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA E JEJUNOSTOMIA	UNIDADE	200	1-50 3-150
163	FILME PARA IMPRESSÃO A SECO DRYSTAR DT2B 20x25CM	CAIXA	50	1-10 3-40
164	FILME PARA IMPRESSÃO A SECO DRYSTAR DT2B 25x30CM	CAIXA	50	1-10 3-40
165	FILME PARA IMPRESSÃO A SECO DRYSTAR DT2B 28x35CM	CAIXA	30	1-10 3-20
166	FILME PARA IMPRESSÃO A SECO DRYSTAR DT2B 35x43CM	CAIXA	30	1-10 3-20
167	FILME PARA ULTRASSOM UPP-110S 110 MM x 20M	ROLO	50	1-10 3-40
168	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº0 AGULHA 4,0CM, 1/2 CÍRCULO C/24	CAIXA	30	1-5 3-25
169	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº2.0 AGULHA 4,0CM, 1/2 CÍRCULO C/24	CAIXA	30	1-5 3-25
170	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº3.0 AGULHA 4,0CM, 1/2 CÍRCULO C/24	CAIXA	30	1-5 3-25
171	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº4.0 AGULHA 4,0CM, 1/2 CÍRCULO C/24	CAIXA	30	1-5 3-25
172	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº5.0 AGULHA 4,0CM, 1/2 CÍRCULO C/24	CAIXA	30	1-5 3-25
173	FITA MÉTRICA COM 1,50 METROS	UNIDADE	200	1-50 2-150
174	FITA MICROPORE COR BRANCA 10 MM x 4,5M	ROLO	700	1-100 2-300 3-300
175	FITA MICROPORE COR BRANCA 25 MM x 10M	ROLO	700	1-100 2-300 3-300
176	FITA MICROPORE COR DA PELE 10 MM x 4,5M	RORO	700	1-100 2-300 3-300
177	FITA MICROPORE COR DA PELE 25 MM x 10M	RORO	700	1-100 2-300 3-300



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

178	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM x30M	ROLO	800	1-100 2-400 3-300
179	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	100	1-20 3-80
180	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UNIDADE	100	1-20 3-80
181	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA VÁLVULA REGULADORA	UNIDADE	100	1-20 3-70 5-10
182	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA VÁLVULA REGULADORA	UNIDADE	100	1-20 3-70 5-10
183	FRALDA GERIÁTRICA EXTRAGRANDE	PACOTE	100	1-50 3-50
184	FRALDA GERIÁTRICA GRANDE	PACOTE	100	1-50 3-50
185	FRALDA GERIÁTRICA MÉDIA	PACOTE	100	1-50 3-50
186	FRALDA GERIÁTRICA PEQUENA	PACOTE	100	1-50 3-50
187	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA C/ EXTENSÃO 1.000 ML	UNIDADE	100	1-20 3-80
188	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA C/ EXTENSÃO 500 ML	UNIDADE	100	1-20 3-80
189	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UNIDADE	50	1-10 3-40
190	GARROTE (LIGA) TUBO 200 COM 15M	PACOTE	15	1-5 3-10
191	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 CM x 91M	ROLO	120	1-20 3-100
192	GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	BISNAGA	300	1-50 3-50 4-200
193	GEL PARA ULTRASSOM 1LITRO	FRASCO	300	1-50 2-150 3-100
194	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	50	1-10 3-40
195	HIDROGEL COM ALGINATO 85 G	BISNAGA	300	1-10 3-40 4-250
196	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO	UNIDADE	20	1-5 5-15
197	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL	UNIDADE	20	1-5 5-15
198	KIT CANULA DE GUEDEL Nº 0 Á 5	KIT	50	1-10





Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

				3-40
199	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO	KIT	100	1-20 3-80
200	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL	KIT	100	1-20 3-80
201	LAMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	20	1-5 3-15
202	LAMINA DE BISTURI Nº20 CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	20	1-5 3-15
203	LAMINA DE BISTURI Nº23 CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	320	1-20 2-150 3-150
204	LANCETA PICADORA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.100	1-100 2-600 3-400
205	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE E BACTERICIDA 100 ML	FRASCO	200	1-10 4-190
206	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	UNIDADE	2.200	1-200 3-2.000
207	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	UNIDADE	2.200	1-200 3-2.000
208	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0	UNIDADE	2.200	1-200 3-2.000
209	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE	CAIXA	1.000	1-100 2-400 3-300 5-200
210	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA	CAIXA	4.400	1-200 2-1.200 3-2.500
211	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA	CAIXA	4.400	4-300 5-200
212	LUVA PLUMBIFERA TIPO ESCUDO 0,50MMPB	UNIDADE	03	1-1 3-2
213	MACACÃO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM LAMINADO POLIPROPILENO, COSTURA EM 03 FIOS COM BARREIRA DE PROTEÇÃO, ZIPER DUPLO FRONTAL COM ABA PROTETORA REUTILIZÁVEL, CAPUZ 03 PEÇAS, PULSO, CINTURA E TORNOZELEIRA COM ELÁSTICO.	UNIDADE	500	1-50 2-100 3-200 5-150
214	MALHA TUBULAR PARA GESSO 10 CM x15 M	ROLO	100	1-10 3-90
215	MANÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	50	1-10 3-30 5-10
216	MANÔMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	50	1-10 3-30 5-10



Saúde

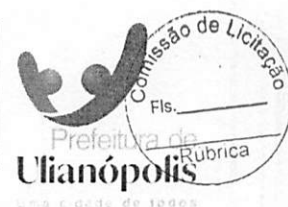


CNPJ11.413.842/0001-91

217	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UNIDADE	200	1-10 5-190
218	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA HOSPITALAR PFF2	UNIDADE	15.000	1-1.000 2-6.000 3-6.000 5-2.000
219	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	1.700	1-200 2-600 3-600 4-200 5-100
220	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO COM COPO E MANGUEIRA	UNIDADE	100	1-20 2-60 3-20
221	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL COM COPO E MANGUEIRA	UNIDADE	100	1-20 2-60 3-20
222	MEMBRANA REGENERADORA POROSA CIRCULAR 8 CM	UNIDADE	200	1-20 5-180
223	MEMBRANA REGENERADORA POROSA RETANGULAR 10 x15 CM	UNIDADE	200	1-20 5-180
224	MEMBRANA REGENERADORA POROSA RETANGULAR 5 x7,5 CM	UNIDADE	200	1-20 5-180
225	NYLON 2.0 CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	60	1-10 3-50
226	NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	60	1-10 3-50
227	NYLON 4.0 CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	60	1-10 3-50
228	NYLON 5.0 CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	30	1-10 3-50
229	NYLON Nº 0 CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	60	1-10 3-50
230	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE DE VIDRO PLUMBIFERO 0,75MMPB	UNIDADE	03	1-1 3-2
231	OTOSCÓPIO	UNIDADE	12	1-1 2-9 3-2
232	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO MONITOR DE DEDO VISOR DE LED	UNIDADE	60	1-10 2-20 3-30
233	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL, MONITOR DE DEDO, VISOR DE LED.	UNIDADE	50	1-10 2-20 3-20
234	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT-100	UNIDADE	50	1-10 2-20 3-20



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

235	PAPAÍNA 10% 85G CREME	BISNAGA	200	1-10 4-190
236	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL-216MMx30M BIONET CARDIOCARE 2000	ROLO	100	1-20 3-80
237	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
238	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
239	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
240	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
241	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
242	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
243	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
244	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
245	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM x50M	ROLO	1.000	1-100 2-400 3-500
246	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ CARDIOTOCÓGRAFO 112 MM x100MM-150 FOLHAS, GENERAL MEDITECH G6A.	PACOTE	80	1-20 3-60
247	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ CARDIOTOCÓGRAFO 152MMx25MTS-BIONET-FC-1400	ROLO	80	1-20 3-60
248	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ ELETROCARDIOGRÁFO ECG 80 MM x20M, COMPASSUS 3000.	ROLO	80	1-20 3-60
249	PARAQUEIMOL POMADA	UNIDADE	250	1-50 3-100 4-500
250	PERA PARA ASPIRAÇÃO (N° 1, 2, 4, 6, 8, 10 E 12).	KIT	05	1-1 3-4
251	PERAX RIO 0,2 (ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%) GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	10	1-2 3-8
252	POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP ADULTO	UNIDADE	5.000	1-1.000 3-4.000
253	POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP INFANTIL	UNIDADE	3.000	1-500



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

				3-2.500
254	POLIHEXAN 0,1% LÍQUIDO 350 ML	FRASCO	100	1-20 3-80
255	PRANCHA P/ RESGATE EM POLIETILENO ADULTO C/JODO DE CINTOS	UNIDADE	02	1-1 5-1
256	PRANCHA P/ RESGATE EM POLIETILENO INFANTIL C/JODO DE CINTOS	UNIDADE	02	1-1 5-1
257	PROPÉ DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	400	1-100 3-300
258	PROTETOR DE GÔNADAS 30 x30CM INFANTIL 0,50MMPB	UNIDADE	03	1-1 3-2
259	PROTETOR DE GÔNADAS 40 x45CM ADULTO 0,50MMPB	UNIDADE	03	1-1 3-2
260	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO 0,50MMPB	UNIDADE	03	1-1 3-2
261	PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL 0,50MMPB	UNIDADE	03	1-1 3-2
262	PVPI DEGERMANTE IODOPOLIVIDONA 1% ATIVO COM 1LITRO	FRASCO	360	1-60 3-300
263	PVPI TÓPICO IODOPOLIVIDONA 1% ATIVO COM 1LITRO	FRASCO	360	1-60 3-300
264	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20 ML	FRASCO	200	1-50 2-50 3-100
265	SEDA Nº0 AGULHA 3,0CM, 3/8 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	50	1-10 3-40
266	SEDA Nº1 AGULHA 3,0CM, 3/8 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	50	1-10 3-40
267	SEDA Nº2.0 AGULHA 3,0CM, 3/8 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	50	1-10 3-40
268	SEDA Nº3.0 AGULHA 3,0CM, 3/8 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	50	1-10 3-40
269	SEDA Nº4.0 AGULHA 3,0CM, 3/8 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	50	1-10 3-40
270	SEDA Nº5.0 AGULHA 3,0CM, 3/8 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	50	1-10 3-40
271	SERINGA 1 ML SEM AGULHA	UNIDADE	50.000	1-5.000 2-30.000 3-15.000
272	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	UNIDADE	50.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000 4-2.500 5-2.500
273	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	UNIDADE	50.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

				4-2.500 5-2.500
				1-5.000 2-25.000 3-15.000 4-2.500 5-2.500
274	SERINGA 3 ML SEM AGULHA	UNIDADE	50.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000 4-2.500 5-2.500
				1-5.000 2-25.000 3-15.000 4-2.500 5-2.500
275	SERINGA 5 ML SEM AGULHA	UNIDADE	50.000	1-20 3-180
276	SOLUÇÃO COM PMHB 0,1% 350 ML	FRASCO	200	1-50 3-450
277	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UNIDADE	500	1-50 3-450
278	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UNIDADE	500	1-50 3-450
279	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UNIDADE	500	1-50 3-450
280	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	UNIDADE	500	1-50 3-450
281	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UNIDADE	500	1-50 3-450
282	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	UNIDADE	500	1-50 3-450
283	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6	UNIDADE	1.000	1-100 3-900
284	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°8	UNIDADE	1.000	1-100 3-900
285	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL N°10	UNIDADE	200	1-20 3-180
286	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL N°12	UNIDADE	200	1-20 3-180
287	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL N°6	UNIDADE	200	1-20 3-180
288	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL N°8	UNIDADE	200	1-20 3-180
289	SONDA FOLEY N°10 CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	110	1-10 2-20 3-80
290	SONDA FOLEY N°12 CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	110	1-10 2-20 3-80
291	SONDA FOLEY N°14 CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	150	1-20 2-30 3-100



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

292	SONDA FOLEY Nº16 CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	150	1-20 2-30 3-100
293	SONDA FOLEY Nº18 CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	150	1-20 2-30 3-100
294	SONDA FOLEY Nº20 CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	150	1-20 2-30 3-100
295	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	UNIDADE	500	1-50 3-450
296	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	UNIDADE	500	1-50 3-450
297	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	UNIDADE	500	1-50 3-450
298	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UNIDADE	500	1-50 3-450
299	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	UNIDADE	500	1-50 3-450
300	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6	UNIDADE	500	1-50 3-450
301	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	UNIDADE	500	1-50 3-450
302	SONDA URETAL Nº 14	UNIDADE	2.000	1-100 2-300 3-1.000 4-600
303	SONDA URETRAL Nº10	UNIDADE	2.000	1-100 2-300 3-1.000 4-600
304	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	5.000	1-100 2-2.000 3-2.400 4-500
305	SONDA URETRAL Nº6	UNIDADE	500	1-100 2-100 3-300
306	SONDA URETRAL Nº8	UNIDADE	4.000	1-100 2-2.000 3-1.500 4-400
307	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO EX-GG- 1,20x12CM	UNIDADE	50	1-10 5-40
308	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO G - 86,5x10CM	UNIDADE	50	1-10 5-40



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

309	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO GG-1,02x 11,5CM	UNIDADE	50	1-10 5-40
310	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO M-63x 9 CM	UNIDADE	50	1-10 5-40
311	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO P-53x 8 CM	UNIDADE	50	1-10 5-40
312	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO PP-30x8CM	UNIDADE	50	1-10 5-40
313	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	UNIDADE	100	1-10 2-40 3-30 4-10 5-10
314	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA MÁXIMA - MÍNIMA	UNIDADE	30	1-5 2-10 3-15
315	TINTURA DE IODO 2% COM 1LITRO	FRASCO	120	1-20 2-40 3-60
316	TORNEIRINHA 3 VIAS	UNIDADE	5.000	1-1.000 3-4.000
317	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	400	1-50 2-100 3-250
318	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 2x4 MM ROLO COM 15 METROS	ROLO	20	1-10 3-10
319	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 3x5 MM ROLO COM 15 METROS	ROLO	20	1-10 3-10
320	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 6x10 MM ROLO COM 15 METROS	ROLO	20	1-10 3-10
321	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 6x12 MM ROLO COM 15 METROS	ROLO	20	1-10 3-10
322	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°2,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
323	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°2,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
324	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°3,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
325	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°3,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
326	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°4,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
327	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°4,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
328	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°5,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

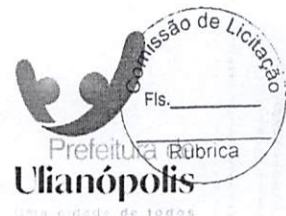
329	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°5,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
330	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°6,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
331	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°6,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
332	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°7,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
333	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°7,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
334	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°8,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
335	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°8,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
336	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°9,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
337	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°9,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
338	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO FRASCO 250 ML	UNIDADE	100	1-20 3-70 5-10
339	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO FRASCO 250 ML	UNIDADE	100	1-20 3-70 5-10
340	VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	25	1-5 3-20
341	VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	25	1-5 3-20
342	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	FRASCO	20	1-5 3-15
343	VASELINA POMADA 30G	UNIDADE	100	1-20 3-80
344	VICRIL N° 0 CAIXA COM 36 UNID.	CAIXA	40	1-10 3-30
345	VICRIL N° 2.0 CAIXA COM 36 UNID.	CAIXA	40	1-10 3-30
346	VICRIL N° 3.0 CAIXA COM 36 UNID.	CAIXA	40	1-10 3-30
347	VICRIL N° 4.0 CAIXA COM 36 UNID.	CAIXA	40	1-10 3-30
348	VICRIL N° 5.0 CAIXA COM 36 UNID.	CAIXA	40	1-10 3-30
349	VICRIL N°1 CAIXA COM 36 UNID.	CAIXA	40	1-10 3-30

**\*Dotação orçamentária: Exercício 2022 e na dotação orçamentária correspondente no exercício 2023.**





Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

1. Manutenção do Hospital Municipal.
2. Manutenção da Atenção Primária em Saúde.
3. Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde.
4. Manutenção do Programa Melhor em Casa.
5. Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Ulianópolis/PA, 20 de dezembro de 2022.

**ADONIAS CORRÊA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 009/2021